



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 215.02.2026

Santo André, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Requerimentos do Vereador Dr. Fabio Lopes.**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

**Ofício nº 2340/2025 - G.P. – Proc. 9332/2025**, protocolado sob o nº 3555406.416.00015133/2025-51, em que solicita informações atualizadas acerca da regulamentação e execução da Lei Municipal nº 10.114, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa “Nota Fiscal Andreense”, conforme Indicação encaminhada por este parlamentar anteriormente, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria da Receita e Captação de Recursos, a Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário Municipal de Santo André, por meio do inciso CCXCI do art. 231, previu a revogação da Lei nº 10.114, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre o “Programa Nota Fiscal Andreense”.

**Ofício nº 2340/2025 - G.P. – Proc. 9257/2025**, protocolado sob o nº 3555406.416.00015140/2025-52, em que solicita o encaminhamento do cronograma oficial previsto para a realização das podas preventivas de árvores em todo o território municipal referente ao ano de 2026, em razão da ausência de encaminhamento do cronograma de podas de 2025, solicitado através de Requerimento de Informações anterior, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, por meio do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, seguem, em anexo, o cronograma oficial de podas preventivas para o exercício de 2026, bem como os devidos esclarecimentos técnicos.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito